



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 872/2024**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1573/2024, de 25.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais de Poder Judiciário durante o ano de 2024;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a melhoria da prestação jurisdicional na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação contida nos autos do processo SEI nº 0002382-25.2024.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Carolina Alvares Bragança, titular da Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, para exercer a jurisdição, por auxílio, na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 12 de março de 2024.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Desembargadora Regina Ferrari~~  
Presidente